



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 2.168/2008

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Dioge Câmara Leal

DEFINE DATA OFICIAL DA FESTA SOCIAL E ESPORTIVA DA COMUNIDADE DE PALMITAL, NA GRANDE PIABANHA, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido o último fim de semana do mês de maio como data oficial para realização da Festa Social e Esportiva da Comunidade de Palmital, na Grande Piabanha, no Município de Itapemirim.

Art. 2º - A data comemorativa referida no caput do art. 1º deverá integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 04 de abril de 2008.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal